

**TERMO DE ACEITE DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEORIA E PRÁTICA LEGISLATIVA MUNICIPAL - PAGANTE**

**1. A administração do curso é feita pela FADEP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO, CNPJ: 24.206.696.0001-75, Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707, Cidade: Ribeirão Preto, UF: São Paulo, CEP 14010-100**

**2 – OBJETO: Curso de Aperfeiçoamento Teoria e Prática Legislativa Municipal, da FADEP em convênio com a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP (FDRP/USP).**

2.1. O objeto do presente termo, nos termos da Lei 9.394/96, é a prestação de serviços do **Curso de Aperfeiçoamento Teoria e Prática Legislativa Municipal, da FADEP em convênio com a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP (FDRP/USP)**, que terá a duração 12 (doze) meses, com carga horária de 252 (duzentas e cinquenta e duas) horas, sendo 171 (cento e setenta e uma) horas obrigatórias e 81 (oitenta e uma) horas optativas, realizado a distância por ações desenvolvidas em ambiente virtual da internet.

2.2. Como serviços mencionados nesta cláusula entendem-se aqueles direcionados para a turma formada, de acordo com a carga horária prevista e disposições contidas no planejamento pedagógico, não incluídos os facultativos e os de caráter individual ou de grupo.

2.3. Não estão incluídos os serviços especiais que por ventura sejam solicitados, tais como: reforço, dependência, reciclagem, 2ª chamada, 2ª via do certificado de conclusão, exames especiais e fornecimento de documentos em geral, os quais terão seus preços pré-fixados em tabela no setor de Protocolo, os opcionais e de uso facultativo para os alunos, bem como material didático de uso individual, que poderá ser objeto de ajuste à parte.

2.4. O mencionado curso é promoção do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP (FDRP-USP) e da FADEP, sob coordenação do Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira e Vice Coordenação do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho.

2.5. O período previsto de duração do curso é de 12 (doze) meses, que poderá se sujeitar a alterações decorrentes de exigências técnicas, administrativas, caso fortuito ou força maior ou exigências específicas do Poder Público.

2.6. É da inteira responsabilidade da FADEP e da Coordenação do Curso o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, no que se refere à definição de temas e corpo docente (ainda que previamente divulgado), marcação de datas para as avaliações, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério, sem ingerência do(a) aluno, ressalvada quando anuída.

2.7. Os serviços serão prestados pela FADEP e pela Coordenação, de forma remota, o curso e as atividades programadas serão realizados na modalidade “online”, com a disponibilização de link de acesso aos contratantes a fim de que possam acompanhar regularmente a aulas/atividades, com registro de presença.

**3 - DA MATRÍCULA:**

3.1. O(a) aluno declara, sob as penas da lei, serem corretos os dados cadastrais referentes à sua

---

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 – Edifício Center Plaza, Centro, Ribeirão Preto/SP -  
CEP 14010-100

qualificação prestados neste ato, inclusive endereços de e-mails, obrigando-se a informar à FADEP qualquer alteração no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência, inclusive mudança de endereço para fins de remessa de correspondência, considerando-se entregue e recebida eventual correspondência postada ao endereço inicialmente fornecido pelo(a) aluno(a) em caso de não comunicação.

3.2. Obriga-se o(a) aluno(a) a fornecer, no prazo estabelecido pela FADEP, todos os documentos requeridos para a efetivação da matrícula e instrução do prontuário, podendo a FADEP, na hipótese de descumprimento, impedir o(a) aluno(a) de participar das atividades acadêmicas até o cabal cumprimento da solicitação, ou mesmo indeferir a matrícula.

3.3. Pelos serviços prestados, o(a) aluno(a) pagará:

a) Pagamento à vista no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), pago no ato da matrícula, via boleto bancário;

b) Pagamento à vista ou parcelado no cartão de crédito no valor R\$ 3.060,00 (três mil reais), sendo disponibilizado o link do PagSeguro, no ato da matrícula, podendo ter acréscimo de juros pela plataforma.

3.4. O valor ora contratado é certo e ajustado de conformidade com a legislação pertinente em vigor, podendo sofrer modificação se houver mudança na política financeira nacional, acarretando outros encargos, quer tributários ou operacionais, fora do previsto na presente data.

3.5. O valor a ser pago no ato da matrícula, sendo imprescindível sua quitação para concretização do contrato e vínculo acadêmico com o curso; tendo caráter de arras penitenciais, razão pela qual não será devolvida, no todo ou em parte, em caso de abandono ou desistência do curso após o seu início, conforme calendário acadêmico previamente divulgado pela coordenação.

3.6. Não haverá devolução do valor caso ocorra a desistência antes do início do curso conforme calendário acadêmico divulgado pela coordenação.

3.7. Todos os pagamentos atinentes a esse termo serão efetuados por meio de boleto bancário ou link do PagSeguro emitidos e enviados pela FADEP.

3.8. O não comparecimento do(a) aluno(a) às aulas ou atividades do curso ora contratados não o eximem do pagamento, tendo em vista que os serviços e toda a estrutura pedagógica foram colocados à disposição do(a) aluno(a), sendo, portanto, devido à FADEP os valores contratados.

#### **4 – DO PRAZO:**

4.1. O presente poderá ser resolvido de pleno direito pela FADEP, por conduta incompatível do(a) aluno(a) com as normas de disciplina didático/escolar e/ou por inadimplência, nos termos da legislação vigente;

4.2. Não será permitido a(o) aluno(a) solicitar requerimento de trancamento de matrícula à FADEP.

4.4. Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores anteriormente pagos, em função do serviço prestado/disponibilizado.

#### **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A FADEP se reserva o direito de não realizar o curso caso não seja alcançado o número mínimo de 100 (cem) alunos pagantes. Somente no caso de cancelamento do curso haverá devolução de matrícula.

5.2. Em caso de não oferecimento do curso por turma não formada, o(a) aluno(a) deverá optar por <http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 – Edifício Center Plaza, Centro, Ribeirão Preto/SP -  
CEP 14010-100

aguardar o início da nova turma ou distratar solicitando a restituição da matrícula.

5.3. Somente será considerado aprovado no curso o CONTRATANTE que obtiver, cumulativamente, presença mínima de 75% (setenta e cinco) nas aulas obrigatórias e nota mínima de 5 em 10 pontos na avaliação final.

5.4. O(a) aluno(a) receberá certificado de conclusão do curso ao seu final. Para tanto, deverá cumprir toda a carga horária, nota mínima e obrigações programadas. Caso seja reprovado, não será considerado concluinte do curso e, portanto, não fará jus ao Certificado de Conclusão.

5.5. A FADEP poderá utilizar a imagem do(a) aluno(a) para fins exclusivos de divulgação do curso, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto à internet, jornais e todos os meios de comunicação públicos ou privados.

5.6. A FADEP não se responsabiliza pelo(s) dano(s) que porventura possa sofrer o patrimônio do(a) aluno(a) no decorrer deste contrato.

5.7. O(a) aluno(a) declara que receberá da FADEP, informações acadêmicas através de comunicação eletrônica ou diretamente da coordenação de curso.

5.8. O(a) aluno(a) concorda com o tratamento e utilização de seus dados nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial aqueles previstos no artigo 7º, seus incisos e artigos, para o bom e fiel cumprimento deste contrato.

5.9. O(a) aluno(a) declara ter lido todas as cláusulas e condições deste termo e, expressamente, com elas concorda.

**Eu,** \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na cidade de (cidade onde nasceu): \_\_\_\_\_, portador(a) do RG:  
\_\_\_\_\_. Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na:  
\_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_. na Cidade de: \_\_\_\_\_. Declaro que  
fui informado e aceito os termos contidos neste documento.

**Cidade e data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.